



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 01 / 2025

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 0313, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o desmembramento da chácara AR-03, Gleba 05, situada no Loteamento Irmãos Ferreira (Chácara de Recreio), desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

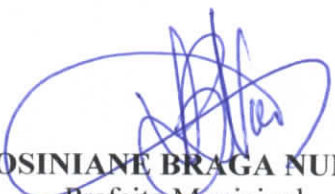
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chácara AR-03, Gleba 05, situada no Loteamento Irmãos Ferreira (Chácara de Recreio), com área de 6.966,47 m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de janeiro de 2024, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFR-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403157641, em 08.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024000133.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0620, de 09 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2025.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal